



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Sar. Jos. Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thornaz Eurico Gomes - Centro

CEP: 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Acúmulo de Cargo 5ª lista / 2020

Capão Bonito, 03 de Dezembro de 2020.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que o acúmulo dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento (RG)
1	Franciele Carolina Maciel Almeida	40.238.925-6
2	Jonatas Francisco Ferraz	41.175.296-0
3	Rui Sussumo Miashiro	19.502.367-5
4	Valdeir da Costa Lobo	11.231.410-9
5	Varani Balthazar de Souza Júnior	40.239.336-3

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo 1

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
CPF:157.819.288-98



RELAÇÃO DE REMESSA


Número: 023/2020

De: E.M. "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

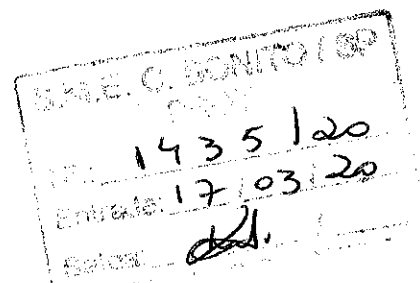
Ordem	01
Interessado	Ilmo Sr. Wagner Antonio dos Santos D.D. Secretário Municipal de Educação
Assunto	Encaminham-se as Declarações de Acúmulos de Cargos e os Atestados de Regularidade do Acúmulo dos seguintes docentes, conforme Ofício Circular nº 20/2020 - SMECET: ➤ RUI SUSSUMO MIASHIRO - CÓD. 2342; ➤ FRANCIELE CAROLINA MACIEL ALMEIDA - CÓD. 5898; ➤ JONATAS FRANCISCO FERRAZ - CÓD. 4206;

Capão Bonito, 13 de março de 2020.


Alano de Abreu Soares Vieira
Secretário de Escola
RG 49.272.911-6

*Parecer favorável
por contemplar a legislação
urgente. Capão Bonito 13/4/2020*

Alexandrina Citadini
Alexandrina Citadini
Supervisora de Ensino
RG: 8.512.633





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"
Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 36 – Bairro Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/SP.
E-mail: emnovacapao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera Telefone: (15) 3543-1805
Endereço: Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 36 Bairro: Vila Nova Capão Bonito
Cidade: Capão Bonito Estado: São Paulo.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Rui Sussumo Miashiro RG: 19.502.367 - 5
Cargo/Emprego/Função: PEB II – Matemática
Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática

3 – HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e Das 12:25 horas às 17:40 horas
3ª FEIRA	Das 12:25 horas às 17:40 horas
4ª FEIRA	Das 12:25 horas às 17:40 horas
5ª FEIRA	Das 07:00 horas às 08:40 horas
6ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e Das 12:25 horas às 17:40 horas
HTPC	Segunda, Quarta e Sexta-feira das 18:10 às 19:00 horas.
EPA	Sexta-feira das: 8:55 horas às 10:35 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas/aula semanais com alunos.

Esclareço que à distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 1,5 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 28 de Fevereiro de 2020.


ASSINATURA DO PROFESSOR


DIRETOR DA ESCOLA

Tatiana Vieira de O. Miranda
Diretor da Escola
RG: 29.490.0317

GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"
Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 36 – Bairro Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/SP.
E-mail: emnovacapao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera Telefone: (15) 3543-1805
Endereço: Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 36 Bairro: Vila Nova Capão Bonito
Cidade: Capão Bonito Estado: São Paulo

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Rui Sussumo Miashiro RG: 19.502.367 - 5
Cargo/Emprego/Função: PEB II – Matemática
Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática

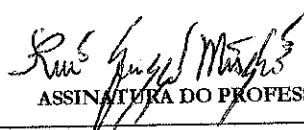
3 – HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e Das 12:25 horas às 17:40 horas
3ª FEIRA	Das 12:25 horas às 17:40 horas
4ª FEIRA	Das 12:25 horas às 17:40 horas
5ª FEIRA	Das 07:00 horas às 08:40 horas
6ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e Das 12:25 horas às 17:40 horas
HTPC	Segunda, Quarta e Sexta-feira das 18:10 às 19:00 horas.
EPA	Sexta-feira das 8:55 horas às 10:35 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas/aula semanais com alunos.

Esclareço que à distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 1,5 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 28 de Fevereiro de 2020.


ASSINATURA DO PROFESSOR


DIRETOR DA ESCOLA

Vatianna Vieira da Q. Miranda
Diretor da Escola
RG: 29.490.891-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"
Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, n° 35 – Bairro Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/SP.
E-mail: emnovacapao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M. "Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera" Telefone: (15) 3543 - 1805
Endereço: Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, n° 35 Bairro: Vila Nova Capão Bonito
Cidade: Capão Bonito Estado: São Paulo

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Franciele Carolina Maciel Almeida RG: 40.238.925-6
Cargo/Emprego/Função: PEB II – Língua Portuguesa
Escolaridade exigida: Licenciatura em Letras

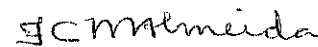
3 – HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	Das 07:00 horas às 08:40 horas
3ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e das 12:25 horas às 17:40 horas
4ª FEIRA	Das 12:25 horas às 17:40 horas
5ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e das 12:25 horas às 17:40 horas
6ª FEIRA	-----
HTPC	Segunda-feira das 17:20 às 19:00 horas / Quarta-feira das 17:40 às 18:30 horas
EPA	Segunda- feira das 15:40 horas às 17:20 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	24 horas/aula semanais com alunos.

Esclareço que à distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 10 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2020.


ASSINATURA DO PROFESSOR


DIRETOR DA ESCOLA

Tatiana Vieira de Q. Miranda
Diretor de Escola
RG: 32.433.031-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"
Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 35 – Bairro Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/SP.
E-mail: emnovacapao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M. "Profa Sumie Tereza Matsuura Baldissera" Telefone: (15) 3543 - 1805
Endereço: Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 35 Bairro: Vila Nova Capão Bonito
Cidade: Capão Bonito Estado: São Paulo

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Franciele Carolina Maciel Almeida RG: 40.238.925-6
Cargo/Emprego/Função: PEB II – Língua Portuguesa
Escolaridade exigida: Licenciatura em Letras

3 – HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	Das 07:00 horas às 08:40 horas
3ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e das 12:25 horas às 17:40 horas
4ª FEIRA	Das 12:25 horas às 17:40 horas
5ª FEIRA	Das 10:35 horas às 12:15 horas e das 12:25 horas às 17:40 horas
6ª FEIRA	-----
HTPC	Segunda-feira das 17:20 às 19:00 horas / Quarta-feira das 17:40 às 18:30 horas
EPA	Segunda- feira das 15:40 horas às 17:20 horas
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	24 horas/aula semanais com alunos.

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 10 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2020.

J. C. Almeida
ASSINATURA DO PROFESSOR


DIRETOR DA ESCOLA

Taliana Vieira de O. Miranda
Diretor de Escola
RG: 29.490.031-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"
Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, n° 35 – Bairro Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/SP.
E-mail: emnovacapao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera Telefone: (15) 3543-1805
Endereço: Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, n° 35 Bairro: Vila Nova Capão Bonito
Cidade: Capão Bonito Estado: São Paulo

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Jonatas Francisco Ferraz RG: 41.175.296-0
Cargo/Emprego/Função: PEB II – História
Escolaridade exigida: Licenciatura em História

3 – HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	Das 14:20 horas às 17:40 horas
3ª FEIRA	Das 12:25 horas às 14:05 horas
4ª FEIRA	Das 14:20 horas às 17:40 horas
5ª FEIRA	Das 14:20 horas às 16:00 horas
6ª FEIRA	Das 14:20 horas às 17:40 horas
HTPC	Quarta e Sexta-feira das 18:10 horas às 19:00 horas.
EPA	Quintas-feiras das 16:00 às 16:50 horas.
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	

Esclareço que à distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 4 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 27 de Fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO PROFESSOR


DIRETOR DA ESCOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA SUMIE TEREZA MATSUURA BALDISSERA"
Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 35 – Bairro Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/SP.
E-mail: emnovacapao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: E.M Profª Sumie Tereza Matsuura Baldissera Telefone: (15) 3543-1805
Endereço: Rua Maria Inês Fiúza Guimarães, nº 35 Bairro: Vila Nova Capão Bonito
Cidade: Capão Bonito Estado: São Paulo

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Jonatas Francisco Ferraz RG: 41.175.296-0
Cargo/Emprego/Função: PEB II – História
Escolaridade exigida: Licenciatura em História

3 – HORÁRIO DE TRABALHO

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	Das 14:20 horas às 17:40 horas
3ª FEIRA	Das 12:25 horas às 14:05 horas
4ª FEIRA	Das 14:20 horas às 17:40 horas
5ª FEIRA	Das 14:20 horas às 16:00 horas
6ª FEIRA	Das 14:20 horas às 17:40 horas
HTPC	Quarta e Sexta-feira das 18:10 horas às 19:00 horas.
EPA	Quintas-feiras das 16:00 às 16:50 horas.
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	

Esclareço que à distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente 4 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 27 de Fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO PROFESSOR

Assinatura do(a) Dirigente
DIRETOR DA ESCOLA

Etec Dr Celso Charuri

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ EMPREGADO - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Nome: Jonatas Francisco Ferraz
Cargo/Função/Emprego Público: Professor de Ensino Médio e Técnico
Escolaridade exigida para exercer o cargo/função/emprego: Superior

RG: 41.175.296-0
Regime Jurídico: CLT

2- IDENTIFICAÇÃO DA SEDE E AMPLIAÇÕES (VINCULADO AO MESMO CONTRATO DE TRABALHO) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

LOCAL 1. Nome da Sede: Etec Dr Celso Charuri
Endereço: Avenida Péricles de Freitas, nº 296
Fone: (15) 3542-5514

Bairro: Terras do Embiruçu Cidade: Capão Bonito
Distância até o outro Órgão/Unidade: 3 Km

LOCAL 2. Nome da Ampliação:

Endereço: Bairro: Cidade: Fone: Distância até o outro Órgão/Unidade:

LOCAL 3. Nome da Ampliação:

Endereço: Bairro: Cidade: Fone: Distância até o outro Órgão/Unidade: Km.

3 - HORÁRIO DE TRABALHO DA SEDE + AMPLIAÇÕES (SE HOUVER) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Dia	Período: Manhã				Nº do Local	Período: Tarde				Nº do Local	Período: Noite				Nº do Local
	das	08:00	às	12:00		das	12:00	às	14:00		das	18:00	às	19:00	
2ª feira	das	08:00	às	12:00		das	12:00	às	14:00		das	18:00	às	19:00	
3ª feira	das	08:10	às	12:00		das	14:20	às	17:20		das		às		
4ª feira	das	07:30	às	12:00		das	12:00	às	14:00		das		às		
5ª feira	das	07:30	às	12:00		das	12:00	às	13:20		das		às		
5ª feira	das		às			das	17:05	às	18:05		das		às		
6ª feira	das	07:30	às	12:00		das	12:00	às	14:00		das		às		

Discriminar todos os itens que compõem a carga horária pela qual é remunerado, especificando abaixo:
Total da carga horária semanal: 10,00 (Horas Aulas) +3,00 (Horas Atividades) +25,00 (Horas Coordenação) = 38,00 horas

Capão Bonito- SP, 27 de fevereiro de 2020.

Assinatura e carimbo do dirigente do RHP/Autoridade competente

Márcio José de Carvalho Freitas
RG: 30.857.327-4
Assistente Administrativo

USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR/EMPREGADO

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações abaixo, bem como as prestadas pela unidade representam a verdade.

- Informo que o tempo de percurso do **LOCAL 1** para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) 10 minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTROS.....
- Informo que o tempo de percurso do **LOCAL 2** para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTROS.....
- Informo que o tempo de percurso do **LOCAL 3** para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTROS.....
- Informo que o tempo de percurso do **LOCAL 4** para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTROS.....

Capão Bonito 27 de fevereiro de 2020


Assinatura do Servidor/Empregado

S.M.E.

*Apos análise e deferimento da supervisora de ensino profa.
Alexandrina Citadini e entrega dos documentos na data de 02
de dezembro de 2020, Encaminhe-se para publicação junto a
Imprensa Oficial do município.*

Atenciosamente.

Capão Bonito, 02 de dezembro de 2020.



WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Wagner Antonio dos Santos
Secretário de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
Capão Bonito - SP
CNPJ 157.619.280-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS
Autorizada pelo Decreto nº 97 de 22/12/2003.

ATESTADO DE REGULARIDADE DO ACÚMULO DE EMPREGO

Com base na análise das Declarações de Acúmulo de Emprego com os Horários de Trabalho pertinentes ao docente VALDEIR DA COSTA LOBO, portador do RG: 11.231.410-9, ATESTO que está REGULAR a ACUMULAÇÃO DE EMPREGO pretendida.

Desta forma encaminhamos em anexo os documentos necessários para as providências cabíveis junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Capão Bonito/SP, 03 de novembro de 2020.

WANDERSON MENDES DE LARA
RG: 40.981.872-0
Diretor de Escola

*Defiro,
conforme legislação
vigente.
C.B. 26/11/2020*

Cláudio Rodrigues



E.M. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS

Autorizada pelo Decreto n.º 97 de 22/12/2003.

Avenida Massaichi Kakhara, n.º 1500 Vila Bela Vista CEP.: 18.301-145

Telefone: 0xx15 3542 1237 Fax: 0xx15 3542 1295 Capão Bonito/SP.

E-mail: escolamieldazis@hotmail.com

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR			
NOME DA UNIDADE ESCOLAR			
Escola Municipal "Profª. Maria da Conceição Lucas Mieldazis"			
ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF
Avenida Massaichi Kakhara, n.º 1500	Vila Bela Vista	Capão Bonito	SP
TELEFONE	e-mail		
0xx15 3542 1237	escolamieldazis@hotmail.com		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	RG	CPF	
VALDEIR DA COSTA LOBO	11.231.410-9	076.508.397-37	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO		
Professor de Educação Básica II	CLT		
ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO			
Habilitação e/ou Licenciatura Plena em GEOGRAFIA			
3 - HORÁRIO DE TRABALHO			
DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA COM ALUNO		
2ª feira	Vide Verso		
3ª feira	Vide Verso		
4ª feira	Vide Verso		
5ª feira	Vide Verso		
6ª feira	Vide Verso		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL:		16 h/a semanais	

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 60 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 28 de outubro de 2020.

WANDERSON MENDES DE LARA
DIRETOR DE ESCOLA
RG:40.981.872-0



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR - 050 - ITAPEVA/SP

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR/ EMPREGADO - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Nome: **VALDEIR DA COSTA LOBO** RG. 11.231.410-9

Cargo/Função/Emprego Público: **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO** Regime Jurídico: CLT

Escolaridade exigida para exercer o cargo/função/emprego: **NÍVEL SUPERIOR**

2- IDENTIFICAÇÃO DA SEDE E AMPLIAÇÕES (VINCLADO AO MESMO CONTRATO DE TRABALHO) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO / UNIDADE

LOCAL 1. Nome da Sede: **ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR**

Endereço: **AVENIDA EUROPA, 1097**

Bairro: **JARDIM EUROPA**

Cidade: **ITAPEVA**

Fone: **(15) 3522-1077**

Distância até o outro Órgão/Unidade: ____ Km.

LOCAL 2. Nome da Ampliação:

Endereço: Bairro: Cidade:

Fone: Distância até o outro Órgão/Unidade:

3 - HORÁRIO DE TRABALHO DA SEDE + AMPLIAÇÕES (SE HOUVER) - USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/UNIDADE

Dia	Período: Manhã		Nº do Local	Período: Tarde		Nº do Local	Período: Noite		Nº do Local
	das	às		das	às		das	às	
2ª feira	das	às		das	às		das	às	
3ª feira	das	às		das	às		das	às	
4ª feira	das	às		das	às		das	às	
5ª feira	das	07h20 às 12h35	1	das	13h30 às 18h15	1	das	18h00 às 23h00	1
6ª feira	das	10h05 às 12h35	1	das	15h45 às 17h25	1	das	18h00 às 23h00	1
Sábado	das	às		das	às		das	às	

Discriminar todos os itens que compõem a carga horária pela qual é remunerado, especificando abaixo:

Total da carga horária semanal: 14 h.a. + 4,2 (30% ref. hora atividade) + 15 HAE/o = 33,2 horas

Itapeva, 26 de outubro de 2020.

Rafael de Oliveira Lima

RG 41.175.972-5
Assinatura e carimbo do dirigente do RW Autorizada competente
Assistente Administrativo

USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR/EMPREGADO

Declaro sob pena de responsabilidade, que as informações abaixo, bem como as prestadas pela unidade representam a verdade.

➤ Informo que o tempo de percurso do **LOCAL 1** para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTROS.....

➤ Informo que o tempo de percurso do **LOCAL 2** para o outro o outro órgão é de aproximadamente hora(s) minuto(s) e o meio de locomoção utilizado é () VEÍCULO PRÓPRIO () TRANSPORTE PÚBLICO () OUTROS.....

Itapeva, 26 de outubro de 2020.

Valdeir da Costa Lobo

Assinatura do Servidor/Empregado

S.M.E.

*Após análise e deferimento da supervisora de ensino profa.
Edna Ferreira Rodrigues Dell Anhol nesta data
Encaminhe-se para publicação junto a Imprensa Oficial do
município.*

Atenciosamente.

Capão Bonito, 26 de novembro de 2020.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
CPF 157.819.280-98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal Educação

EM. "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS"

Ato de Criação: Dec. Municipal n.º 97 DE 22/12/2003

Av. Massaichi Kakihara, n.º 1500, Vl. Bela Vista - CEP 18301-145 - Capão Bonito/São Paulo

e-mail: escolamieldezis@hotmail.com Fone/Fax (0**15) 3542-1237

ATESTADO DE REGULARIDADE DO ACÚMULO DE EMPREGO

Com base na análise das Declarações de Acúmulo de Emprego com os Horários de Trabalho pertinentes ao docente **VARANI BALTHAZAR DE SOUZA JÚNIOR**, portador do **RG: 40.239.336-3**, ATESTO que está **REGULAR** a **ACUMULAÇÃO DE EMPREGO** pretendida.

Desta forma encaminhamos em anexo os documentos necessários para as providências cabíveis junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Capão Bonito/SP, 20 de fevereiro de 2020.

Carimbo e assinatura do Diretor da Escola

Prof. Me. Wanderson Mendes de Lara
Diretor de Escola

*De acordo
com a legislação
vigente.*

C. B. / 26 / 11 / 2020

Edna Ferreira Rodrigues Dell'Aquila
Supervisor de Ensino
RG 20.328.275



mildazes to Ana Supervisora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Secretaria Municipal Educação

EM. "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS"

Ato de Criação: Dec. Municipal n.º 97 DE 22/12/2003

Av. Massaichi Kakihara, n.º 1500, Vl. Bela Vista - CEP 18301-145 - Capão Bonito/São Paulo

e-mail: escolamieldezis@hotmail.com Fone/Fax (0**15) 3542-1237

ATESTADO DE REGULARIDADE DO ACÚMULO DE EMPREGO

Com base na análise das Declarações de Acúmulo de Emprego com os Horários de Trabalho pertinentes ao docente **VARANI BALTHAZAR DE SOUZA JÚNIOR**, portador do **RG: 40.239.336-3**, ATESTO que está **REGULAR** a **ACUMULAÇÃO DE EMPREGO** pretendida.

Desta forma encaminhamos em anexo os documentos necessários para as providências cabíveis junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Capão Bonito/SP, 20 de fevereiro de 2.020.

Carimbo e assinatura do(a) **Prof. Me. Wanderson Mendes de Lata** da Escola
Diretor de Escola

*De acordo, digo Indeferido
com a legislação
vigente
04/05/2020
Rodrigues*

Obs: (falta horário do ATPC) Rodrigues



E.M. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS MIELDAZIS

Autorizada pelo Decreto n.º 97 de 22/12/2003.

Avenida Massaichi Kakihara, n.º 1500 Vila Bela Vista
Telefone: 0xx15 3542 1237 Fax: 0xx15 3542 1295

CEP.: 18.301-145
Capão Bonito/SP.

E-mail: mcl.mioldazis@ig.com.br

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR			
NOME DA UNIDADE ESCOLAR			
Escola Municipal "Profª. Maria da Conceição Lucas Mioldazis"			
ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF
Avenida Massaichi Kakihara, n.º 1500	Vila Bela Vista	Capão Bonito	SP
TELEFONE	e-mail		
0xx15 3542 1237	escolamioldazis@hotmail.com		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	RG	CPF	
VARANI BALTHAZAR DE SOUZA JUNIOR	40.239.336-3	357.743.738-09	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO		
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	CLT		
ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO			
Habilitação E.p/Magistério - PEDAGOGIA			
3 - HORÁRIO DE TRABALHO			
DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA		
2ª feira	Das 07h00 às 11h00	Das 12h00min às 16h00min	
3ª feira	Das 07h00 às 11h00	Das 12h00min às 16h00min	
4ª feira	Das 08h40 às 13h00	Das 14h00min às 17h40min	
5ª feira	Das 08h40 às 13h00	Das 14h00min às 17h40min	
6ª feira	Das 07h00 às 11h00	Das 12h00min às 16h00min	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL:		40 h.	

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 25 km.

Declaro, sob pena de responsabilidade que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Capão Bonito, 28 de janeiro de 2020.

Carla Defino

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo
CPF: 157.319.263-98



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA – DER ITN
E.E. “JOSÉ BALTAZAR DE SOUZA”

Rua José Antonio Vieira, nº300 - Bairro Gramadão - São Miguel Arcanjo/SP

Tel/Fax: (15)3279-6136 / (15)3279-6188 - CEP 18.230-994

e-mail: 0505208a@educacao.sp.gov.br

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: E.E. José Baltazar de Souza Fone:015 3279-6136
 Endereço: Rua José Antonio Vieira nº 300. – CEP 18.230-000
 Bairro: Gramadão Cidade: São Miguel Arcanjo

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

NOME: VARANI BALTHAZAR DE SOUZA JUNIOR RG: 40.239.336 Disciplina: Matemática / Física
 Escolaridade exigida para exercer o cargo / função: Habilitação Específica

3- HORÁRIO DE TRABALHO:

HORÁRIO	MANHÃ	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7:00	7:50					
7:50	8:40					
8:40	9:30					
INTERVALO						
09:45	10:35					
10:35	11:25					
11:25	12:15					

HORÁRIO	TARDE	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12:30	13:20					
13:20	14:10					
14:10	15:00					
INTERVALO						
15:15	16:05					
16:05	16:55					
16:55	17:45					

HORÁRIO	NOITE	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
19:00	19:45	1B - M	1B - M	3A - M	ATPC	3B - M
19:45	20:30	1B - M	1B - M	3A - M	ATPC	2B - M
20:30	21:15	3A - M	2B - M	2B - M		3B - M
INTERVALO						
21:30	22:15	3A - M	1B - F	3B - M		2B - F
22:15	23:00	1B - F	2B - M	3B - M		2B - F

Total de aulas: 20 aulas semanais

DECLARO, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

São Miguel Arcanjo, 21 de janeiro de 2020.

Dirigente da Unidade

Priscila Rosco
 RG 32.065.321
 Diretor de Escola

25/Jan

Resolução SE 72, de 16-12-2019

Dispõe sobre a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, Coordenadoria Pedagógica - COPED e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, considerando:

- a observância ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos previsto no § 4º, do artigo 2º, da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008,
- a necessidade de oportunizar aos docentes ações de formação continuada com foco no Currículo Paulista, conforme estratégia 21.8 do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei estadual 16.279 de 8 de julho de 2016,

Resolve:

Artigo 1º - A jornada de trabalho docente é constituída de aulas com alunos, Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC e Aulas de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha - ATPL. § 1º - Entende-se por ATPC aquelas aulas que se destinam a reuniões ou outras atividades pedagógicas, preferencialmente para formação e estudo, de caráter coletivo, bem como para atendimento a pais de alunos;

§ 2º - Entende-se por ATPL aquelas aulas que se destinam à preparação de aulas e avaliação dos trabalhos dos alunos.

Artigo 2º - As jornadas de trabalho dos docentes efetivos, em exercício nas escolas da rede estadual de ensino, a partir do ano letivo de 2020, passam a ser exercidas na seguinte conformidade:

- I - PEB I classe em aulas de 50 (cinquenta) minutos, nos anos iniciais do ensino fundamental (Anexo I);
- II - PEB II em aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos para os anos finais do ensino fundamental e séries do ensino médio (Anexo II).

§ 1º - Os docentes não efetivos e contratados serão retribuídos conforme a carga horária que efetivamente vierem a cumprir, observados os Anexos I e II desta resolução, que também se aplica aos efetivos cuja carga horária total ultrapasse o número de horas da jornada de trabalho em que estejam incluídos.

§ 2º - Excepcionalmente, aplica-se a duração de 50 (cinquenta) minutos para cada aula às unidades escolares com 3 (três) turnos diurnos e unidades escolares indígenas, às aulas do Centro de Estudos de Línguas - CEL, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, do Programa Ensino Integral - PEI com turno único de 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos e das Classes Hospitalares.

Artigo 3º - Nas escolas da rede estadual com oferta de aulas regulares dos anos finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio, os docentes titulares, não efetivos e contratados deverão participar das ATPCs em dia específico a cada semana, por área de conhecimento, na seguinte conformidade:

- I - terça-feira: área de ciências humanas;
- II - quarta-feira: área de linguagens;
- III - quinta-feira: áreas de ciências da natureza e de matemática.

§ 1º - Em cada um dos dias previstos nos incisos deste artigo, cabe à unidade escolar garantir o oferecimento de 7 (sete) ATPCs em cada turno de funcionamento do período diurno e 5 (cinco) ATPCs no período noturno.

§ 2º - O docente deverá cumprir as ATPCs no mesmo turno das aulas que ministra ou, em turno diverso, desde que conjuntamente com os docentes das turmas em que atua.

§ 3º - O docente poderá ministrar aulas nos dias reservados às ATPCs da área do conhecimento de que participa, desde que estas aulas não coincidam com o horário destinado às ATPCs que deve cumprir.

§ 4º - O docente cumprirá a carga horária da ATPC no dia reservado à área de conhecimento em que tenha a maior quantidade de aulas atribuídas.

§ 5º - O docente que tenha aulas atribuídas em mais de 1 (um) turno cumprirá a carga horária das ATPCs com o grupo de docentes do turno em que tem maior número de aulas atribuídas.

§ 6º - Quando a maior parte da carga horária atribuída a um docente estiver no período noturno, o cumprimento das ATPCs poderá ocorrer, parcialmente ou em sua totalidade, em turno diurno, a critério do Diretor de Escola.

§ 7º - Caso o docente ministre aulas em mais de uma escola estadual, este cumprirá as ATPCs na unidade escolar em que tenha maior quantidade de aulas atribuídas.

§ 8º - Cabe ao Diretor de Escola organizar os horários de sua unidade escolar de forma a fazer cumprir o disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - A EFAPE, COPED e CGRH poderão expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta resolução.

Parágrafo único - Os casos omissos ao disposto nesta resolução serão decididos, em conjunto, pela EFAPE, COPED e CGRH, com base na manifestação da Diretoria de Ensino.

Artigo 5º - Fica revogada a resolução SE nº 8, de 19 de janeiro de 2012.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020.

NOTA:

Revoga a SE nº 8, de 19 de janeiro de 2012

Alterada pela SE 2, de 3-1-2020

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do artigo 2º)

CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	AULAS DE 50 MINUTOS COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGÓGICO	
		ATPC	ATPL
Jornada Integral - 40	32	3	13
39	31	3	12
38	30	3	12
37	29	3	12
36	28	2	11
34	27	2	11
33	26	2	11
32	25	2	11
Jornada Básica - 30	24	2	10
29	23	2	9
28	22	2	9
27	21	2	9
25	20	2	8
Jornada Inicial - 24	19	2	7
23	18	2	7
22	17	2	7
20	16	2	6
19	15	2	5
18	14	2	5
17	13	2	5
15	12	2	4
14	11	2	3
13	10	2	3
Jornada Reduzida - 12	9	2	3
10	8	2	2
9	7	2	1
8	6	2	1
7	5	2	1
6	4	2	0
5	4	1	0
4	3	1	0
3	2	1	0
2	1	1	0

ANEXO II (a que se refere o inciso II do artigo 2º)

CARGA HORÁRIA	AULAS DE 45	TRABALHO
---------------	-------------	----------

24/07/2020

SEMANAL (HORAS)	MINU-TOS COM ALUNDS	PEDAGÓGICO	
		ATPC	ATPL
JORNADA INTEGRAL -			
40	32	7	14
39	31	7	14
38	30	7	13
37	29	7	13
36	28	6	12
35	27	6	12
34	26	6	12
33	25	5	12
32	24	5	11
JORNADA BASICA - 30			
29	23	5	10
28	22	5	10
27	21	5	10
26	20	5	8
25	19	5	8
JORNADA INICIAL - 24			
24	18	4	8
23	17	4	8
22	16	4	6
21	15	4	6
20	14	4	6
19	13	4	5
18	12	4	4
17	11	4	3
16	10	4	3
15	9	4	3
JORNADA REDUZIDA - 12			
14	8	3	2
13	7	3	2
12	6	3	1
11	5	3	1
10	4	2	0
9	3	2	0
8	2	2	0
7	1	1	0

Resolução SE 76, de 3-1-2020 Altera a Resolução SE 72, de 16-12-2019, que dispõe sobre a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE, a Coordenadoria Pedagógica – COPED e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH,

Resolve:

Artigo 1º – A Resolução 72, de 16-12-2019, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 3º

–

§ 8º – Cabe ao Diretor de Escola organizar os horários de sua unidade escolar de forma a fazer cumprir o disposto nesta Resolução, após consulta dos interesses e opções de horários dos docentes." (NR)

Artigo 2º – Fica acrescido o § 9º ao artigo 3º da Resolução 72, de 16-12-2019:

§ 9º – O docente, que tiver a carga horária atribuída na totalidade ou em sua maioria no período noturno, cumprirá o ATPC na quantidade correspondente ao disposto no Anexo I previsto no inciso I do artigo 2º desta resolução.


Artigo 3º – O anexo II da Resolução SE 72, de 16-12-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

S.M.E.

*Após análise e deferimento da supervisora de ensino profa.
Edna Ferreira Rodrigues Dell Anhol nesta data
Encaminhe-se para publicação junto a Imprensa Oficial do
município.*

Atenciosamente.

Capão Bonito, 26 de novembro de 2020.



WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
CPF: 157.819.228-93